



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1405/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por superávit.

A PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3466 de 24 de fevereiro de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 88.902,89 (Oitenta e oito mil, novecentos e dois reais e oitenta e nove centavos) a seguir discriminado:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E LAZER

6 – Departamento de Cultura e Desporto

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.93.00	Indenização e Restituição	4.821,51
3.3.90.93.00	Indenização e Restituição	1.952,33
Recurso	1056 – Lei Paulo Gustavo	

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0069.1010 – Obras de Infra Estrutura e Pavimentação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	82.129,05
Recurso	1007 – Repasse Para Defesa Civil	

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit apurado nos seguintes vínculos:

1056 – Lei Paulo Gustavo	6.773,84
1007 – Repasse Para Defesa Civil	82.129,05

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 25 de fevereiro de 2025.**

Michele C. de Vargas
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
Prefeita Municipal